



LEI Nº 090/95.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COTRIGUAÇU.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

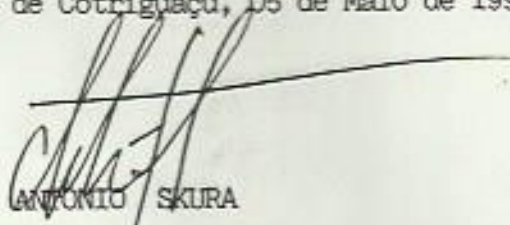
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Cotriguaçu - A.C.R.I.C.

Art. 2º - Fica também isenta de pagamento de tributos Municipais a Entidade a que se refere o artigo primeiro.

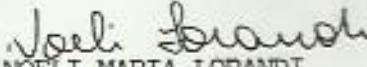
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 05 de Maio de 1995.

  
ANTONIO SKURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.

  
NOELI MARIA LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE